



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 532/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.016/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 286.352,18 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	CARLA FORTALEZA
VIGÊNCIA INICIAL:	19 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.863.418/0001-74
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, s/nº	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Itamara Regina Pereira Ferreira	CPF:	606.022.803-89

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	30.571.825/0001-27
ENDEREÇO:	Travessa We 36, 851	BAIRRO:	Cidade Nova
CIDADE:	Ananindeua	ESTADO:	Pará
CONTATO:	(11) 7438-1806	E-MAIL:	comercial@pdlistribuidora.com.br
REPRESENTANTE:	PEDRO DIAS LADEIRA NETO	CPF:	670.367.323-34

PREÂMBULO

Aos 19 de Outubro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 286.352,18 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	SOBRAL/ SOBRAL CX C/1000	COMP	37.500	R\$ 0,03	R\$ 1.125,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB/ NATULAB CX C/500	COMP	37.500	R\$ 0,03	R\$ 1.125,00
11	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB/ GEOLAB CX C/60	FRASCO	7.500	R\$ 1,50	R\$ 11.250,00
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] AZITROMICIDA 500MG CP	PHARLAB/ PHARLAB CX C/500	COMP	28.125	R\$ 0,80	R\$ 22.500,00
25	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	FARMACE/ FARMACE CX C/100	FRASCO	3.750	R\$ 1,05	R\$ 3.937,50
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA (INJETÁVEL)	HIPOLABOR/ HIPOLABOR CX C/100	FRASCO	3.750	R\$ 2,30	R\$ 8.625,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	HIPOLABOR/ HIPOLABOR CX C/100	FRASCO	3.750	R\$ 1,00	R\$ 3.750,00
39	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB/ GEOLAB CX C/750	COMP	37.500	R\$ 0,03	R\$ 1.125,00
40	CARVEDILOL 12,5MG	LEGRAND/ LEGRAND CX C/30	COMP	1.500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
44	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	BLAU/BLAU CX C/100	FRASCO	1.500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	FRESENIUS/ FRESENIUS CX C/50	FRASCO	4.500	R\$ 3,60	R\$ 16.200,00
47	CETOCONAZOL 200 MG	PHARLAB/ PHARLAB CX C/30	COMP	7.500	R\$ 0,38	R\$ 2.850,00
55	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI/PRATI CX C/300 HYPOFARMA	COMP	3.750	R\$ 0,20	R\$ 750,00
88	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	/ HYPOFARMA CX C/100	FRASCO	8.437	R\$ 1,49	R\$ 12.571,13
95	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS/EMS CX C/30	COMP	1.500	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00
110	HIDROXIDO DE ALUMINIO	AIRELA/ AIRELA CX C/50	FRASCO	2.250	R\$ 3,55	R\$ 7.987,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



123	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB/ GEOLAB CX C/250	COMP	1.500	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
127	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	CIMED/ CIMED CX C/150	FRASCO	1.875	R\$ 3,02	R\$ 5.662,50
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESALAZINA 1200MG	TAKEDA/ TAKEDA CX C/30	COMP	1.969	R\$ 14,95	R\$ 29.436,55
154	OMEPRAZOL 40 MG	GEOLAB/ GEOLAB CX C/28	COMP	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
168	PHOSFOENEMA 130 ML	SUPERA/ SUPERA CX C/1	FRASCO	225	R\$ 8,89	R\$ 2.000,25
170	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	VALEANT/ VALEANT CX C/50	FRASCO	750	R\$ 1,34	R\$ 1.005,00
174	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SEVOFLURANO 250ML	BAXTER/ BAXTER CX C/6	UNIDADE	56	R\$ 4,20	R\$ 235,20
193	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 500ML	EQUIPLEX/ EQUIPLEX CX C/24	UNIDADE	11.250	R\$ 5,99	R\$ 67.387,50
212	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML (INJETÁVEL)	HYPOFARMA / HYPOFARMA CX C/50	FRASCO	1.500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICIDA 500MG CP	PHARLAB/ PHARLAB CX C/500	COMP	9.375	R\$ 0,75	R\$ 7.031,25
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFALOXINA 250 MG SUSP	ABL/ABL CX C/60	FRASCO	937	R\$ 11,90	R\$ 11.150,30
159	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	NATIVITA/ NATIVITA CX C/50	FRASCO	750	R\$ 2,83	R\$ 2.122,50
180	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	EQUIPLEX/ EQUIPLEX CX C/40	UNIDADE	5.625	R\$ 7,20	R\$ 40.500,00
Valor Total						R\$ 286.352,18

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 003/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, n° 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 19/10/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor CARLA FORTALEZA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2165.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0125.2056.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0125.2057.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0210.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERV DE ATEND MOVEL DE URG- SAMU

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0210.2067.0000 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Outubro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
017/2023

PEDRO DIAS
LADEIRA
NETO:670367
32334

Assinado de forma digital por PEDRO
DIAS LADEIRA NETO 67036732334
DN: cn=PEDRO DIAS LADEIRA NETO, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
c=BR, o=CPF, ou=AC SERASA RFB,
serial=1719509107,
email=VIDECONFERENCIA, cn=PEDRO
DIAS LADEIRA NETO 67036732334
Data: 2023.10.19 13:06:58 -03'00'

PDL NETO
COMERCIO
ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:305718250001
27

Assinado de forma digital por PDL NETO
COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS LTDA:305718250001
DN: cn=PDL NETO, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=BR, ou=CP, ou=AC
SERASA RFB, serial=1719509107,
email=VIDECONFERENCIA, cn=PDL NETO
COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS LTDA:305718250001
Data: 2023.10.19 13:07:53 -03'00'

PEDRO DIAS LADEIRA NETO
CPF nº 670.367.323-34

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício 330/2023

Itinga do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal – LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Nesta

Senhor Prefeito,

Considerando o Decreto Municipal nº 096/2023 que dispõe sobre medidas de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências;

Considerando ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 5º do referido decreto, solicitamos a autorização para formalização do contrato com a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 30.571.825/0001-27.

Pregão 003/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 286.352,18 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o Decreto Municipal nº 096/2023 que dispõe sobre medidas de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências;

Considerando ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 5º do referido decreto, fica a Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 30.571.825/0001-27, referente ao Pregão 003/2023, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 286.352,18 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), devidamente **AUTORIZADA**.

Formalize-se o termo de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2023.



Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2023, assinado em 19/10/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.571.825/0001-27. Valor Global: R\$ 286.352,18 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 19 de Outubro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DADOS DO PROCESSO

Nº DO CONTRATO	532/2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.016/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
VIGÊNCIA INICIAL:	19 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 286.352,18 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)

OBJETO

Formalização de Termo de Contrato cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 532/2023

À(o)

Sr. **PEDRO DIAS LADEIRA NETO**

Representante Legal da Empresa: **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 30.571.825/0001-27**

Com endereço a Travessa We 36, 851, Cidade Nova, Ananindeua, Pará

Contatos: (11) 7438-1806 | comercial@pdlistribuidora.com.br

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 10.016/2022, no valor total de R\$ 286.352,18 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no art. 81. Lei 8.666/93.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Outubro de 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

017/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 003/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 10.016/2022.

O valor total do presente contrato será de R\$ 286.352,18 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Outubro de 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
017/2023

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 27/11/2023

Page 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 546

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0052.2165.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 400.400,79

QUATROCENTOS MIL E QUATROCENTOS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Meneses

CONTADOR

CRC-MA 014539/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 555

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0125.2056.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 72.238,50

SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonir de Almeida Moura
CONTADOR
CRC-MA 014539/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 562

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0125.2057.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 52.068,16

**CINQUENTA E DOIS MIL E SESENTA E OITO REAIS E
DEZESSEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Marce

CONTADOR

CRC-MA/014539/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 617

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0210.2066.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 36.807,01

TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E UM CENTAVO

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Morice

CONTADOR

CRC-MA 014539/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 631

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0210.2067.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 59.153,48

CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo Reis Moura
CONTADOR
CRC-MA 014639/D

SOUSA BRAGA - OBJETO: O presente termo aditivo O valor mensal será de R\$ 2.193,49 (dois mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), sendo que o valor global de de 12 (doze) meses, ficará em R\$ 10.967,45 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos com recursos do FMAS. O prazo de vigência fica estendido pelo período de 30/07/2023 a 30/12/2023, determinado na Clausula Segunda do Contrato de 130/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0082.2320.0000.3.3.90.36.00 - .BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda Contrato nº. 130/2017, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú, pela CONTRATANTE e RITA DE SOUSA BRAGA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de julho 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 818fb2f5159e7bb74c39c46bfee52458

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, teve sua data de abertura **ADIADA** para o dia **11 de Dezembro de 2023, às 09:00hrs.** O adiamento se dá em decorrência das publicações dos diários não estarem disponíveis em tempo hábil. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico <http://www.licitaitingama.com.br>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Novembro de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 14e2a4140db17f133522240a94ed682a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2023, assinado em 16/11/2023. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA. Processo Administrativo nº 08.12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 81.080,82 (oitenta e um mil, oitenta reais e oitenta e dois centavos). Vigência Inicial: 16 de Novembro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Novembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d673e21f499a2a55ed1a3dea66756c7e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2023, assinado em 19/10/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo

Administrativo nº 10.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.571.825/0001-27. Valor Global: R\$ 286.352,18 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 19 de Outubro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 61d7044fa7511fa37f033da058a98c67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE025.001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº PE025.001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Joselândia/MA, **CONTRATADA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, Situada na Avenida RIO BRANCO, 394, CENTRO, CEP:65.725-000, PEDREIRAS - MA, CNPJ: 17.293.339/0001-26. REPRESENTANTE: GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do RG nº 0207387320027 SESPMA e CPF nº 671.404.913-72. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 23.277,00 (vinte e três mil e duzentos e setenta e sete reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Joselândia/MA, 24 de novembro de 2023. Jahnnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 769534edde7177a6258f15bae311a525

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.002/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.002/2023 TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº PE007.002/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA E A EMPRESA, ANTONIA BARBOSA LIMA CNPJ: 03.925.442/0001-37, PARA O FIM QUE ESPECIFICA. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ nº 06.376.974/0001-50, localizada na Rua Dr Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, através do Secretário de Educação, neste ato representada pelo Sr. Eder Amador Rodrigues Secretária Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: ANTONIA BARBOSA LIMA, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 130, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.925.442/0001-37, neste ato, representada pelo seu representante legal a Senhora: Antônia Barbosa Lima portador do CPF: 345.487.933-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2903.001/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.002/2023, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, CLÁUSULA TERCEIRA -DOS RECURSOS FINANCEIROS 3.1 - Acrescenta-se aos recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente a seguinte dotação: 12 361 0004 2056 000 - MANUTENÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 10.016/2022.

Ao

Departamento de Contratos

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Prezados,

Venho pelo presente, solicitar a formalização de Termo de Contrato cujo objeto é Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme procedimento já realizado através do Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 10.016/2022, conforme especificações e quantidades constam abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	SOBRAL/ SOBRAL CX C/1000	COMP	37.500	R\$ 0,03	R\$ 1.125,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB/ NATULAB CX C/500	COMP	37.500	R\$ 0,03	R\$ 1.125,00
11	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB/ GEOLAB CX C/60	FRASCO	7.500	R\$ 1,50	R\$ 11.250,00
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] AZITROMICIDA 500MG CP	PHARLAB/ PHARLAB CX C/500	COMP	28.125	R\$ 0,80	R\$ 22.500,00
25	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	FARMACE/ FARMACE CX C/100	FRASCO	3.750	R\$ 1,05	R\$ 3.937,50
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (INJETÁVEL)	HIPOLABOR/ HIPOLABOR CX C/100	FRASCO	3.750	R\$ 2,30	R\$ 8.625,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	HIPOLABOR/ HIPOLABOR CX C/100	FRASCO	3.750	R\$ 1,00	R\$ 3.750,00
39	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB/ GEOLAB CX C/750	COMP	37.500	R\$ 0,03	R\$ 1.125,00
40	CARVEDILOL 12,5MG	LEGRAND/ LEGRAND CX C/30	COMP	1.500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
44	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	BLAU/BLAU CX C/100	FRASCO	1.500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	FRESENIUS/ FRASCO	FRASCO	4.500	R\$ 3,60	R\$ 16.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	FRESENIUS CX C/50				
47	CETOCONAZOL 200 MG	PHARLAB/ PHARLAB CX C/30	COMP	7.500	R\$ 0,38	R\$ 2.850,00
55	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI/PRATI CX C/300	COMP	3.750	R\$ 0,20	R\$ 750,00
88	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	HYPOFARMA / HYPOFARMA CX C/100	FRASCO	8.437	R\$ 1,49	R\$ 12.571,13
95	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS/EMS CX C/30	COMP	1.500	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00
110	HIDROXIDO DE ALUMINIO	AIRELA/ AIRELA CX C/50	FRASCO	2.250	R\$ 3,55	R\$ 7.987,50
123	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB/ GEOLAB CX C/250	COMP	1.500	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
127	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	CIMED/ CIMED CX C/150	FRASCO	1.875	R\$ 3,02	R\$ 5.662,50
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESALAZINA 1200MG	TAKEDA/ TAKEDA CX C/30	COMP	1.969	R\$ 14,95	R\$ 29.436,55
154	OMEPRAZOL 40 MG	GEOLAB/ GEOLAB CX C/28	COMP	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
168	PHOSFOENEMA 130 ML	SUPERA/ SUPERA CX C/1	FRASCO	225	R\$ 8,89	R\$ 2.000,25
170	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	VALEANT/ VALEANT CX C/50	FRASCO	750	R\$ 1,34	R\$ 1.005,00
174	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SEVOFLURANO 250ML	BAXTER/ BAXTER CX C/6	UNIDADE	56	R\$ 4,20	R\$ 235,20
193	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 500ML	EQUIPLEX/ EQUIPLEX CX C/24	UNIDADE	11.250	R\$ 5,99	R\$ 67.387,50
212	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML (INJETÁVEL)	HYPOFARMA / HYPOFARMA CX C/50	FRASCO	1.500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICIDA 500MG CP	PHARLAB/ PHARLAB CX C/500	COMP	9.375	R\$ 0,75	R\$ 7.031,25
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFLEXINA 250 MG SUSP	ABL/ABL CX C/60	FRASCO	937	R\$ 11,90	R\$ 11.150,30
159	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	NATIVITA/ NATIVITA CX C/50	FRASCO	750	R\$ 2,83	R\$ 2.122,50
180	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	EQUIPLEX/ EQUIPLEX CX C/40	UNIDADE	5.625	R\$ 7,20	R\$ 40.500,00
Valor Total					R\$ 286.352,18	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Informo que as Despesas decorrentes da presente contratação deverão ser alocadas na dotação orçamentária para o presente exercício financeiro conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2165.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0125.2056.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0125.2057.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0210.2066.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERV DE ATEND MOVEL DE URG- SAMU

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0210.2067.0000 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

O instrumento contratual deverá ter seu termo final em 31 de Dezembro de 2023.

Fica designado o Sr(a). CARLA FORTALEZA, como servidor responsável pela Fiscalização do presente Termo de Contrato.

RESUMO DOS DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.016/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	30.571.825/0001-27 - PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 286.352,18 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	CARLA FORTALEZA
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Outubro de 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
017/2023

SOUSA BRAGA - **OBJETO: O presente termo aditivo O valor mensal será de R\$ 2.193,49 (dois mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), sendo que o valor global de 12 (doze) meses, ficará em R\$ 10.967,45 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos com recursos do FMAS. O prazo de vigência fica estendido pelo período de 30/07/2023 a 30/12/2023, determinado na Clausula Segunda do Contrato de 130/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2320.0000.3.3.90.36.00 - .BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda Contrato nº. 130/2017, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú, pela CONTRATANTE e RITA DE SOUSA BRAGA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de julho 2023**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 818fb2f5159e7bb74c39c46bfee52458

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, teve sua data de abertura **ADIADA** para o dia **11 de Dezembro de 2023, às 09:00hrs.** O adiamento se dá em decorrência das publicações dos diários não estarem disponíveis em tempo hábil. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico <http://www.licitaitingama.com.br>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Novembro de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 14e2a4140db17f133522240a94ed682a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2023, assinado em 16/11/2023. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão -MA. Processo Administrativo nº 08.12/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 81.080,82 (oitenta e um mil, oitenta reais e oitenta e dois centavos). Vigência Inicial: 16 de Novembro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Novembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d673e21f499a2a55ed1a3dea66756c7e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2023, assinado em 19/10/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo

Administrativo nº 10.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.571.825/0001-27. Valor Global: R\$ 286.352,18 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamará Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 19 de Outubro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 61d7044fa7511fa37f033da058a98c67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE025.001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº PE025.001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Joselândia/MA, **CONTRATADA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, Situada na Avenida RIO BRANCO, 394, CENTRO, CEP:65.725-000, PEDREIRAS - MA, CNPJ: 17.293.339/0001-26. REPRESENTANTE: GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do RG nº 0207387320027 SESPMA e CPF nº671.404.913-72. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 23.277,00 (vinte e três mil e duzentos e setenta e sete reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Joselândia/MA, 24 de novembro de 2023. Jahnnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 769534edde7177a6258f15bae311a525

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.002/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.002/2023 TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº PE007.002/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA E A EMPRESA, ANTONIA BARBOSA LIMA CNPJ: 03.925.442/0001-37, PARA O FIM QUE ESPECIFICA. Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ nº 06.376.974/0001-50, localizada na Rua Dr Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, através do Secretário de Educação, neste ato representada pelo Sr. Eder Amador Rodrigues Secretária Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: ANTONIA BARBOSA LIMA, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 130, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.925.442/0001-37, neste ato, representada pelo seu representante legal a Senhora: Antônia Barbosa Lima portador do CPF: 345.487.933-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2903.001/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.002/2023, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, CLÁUSULA TERCEIRA -DOS RECURSOS FINANCEIROS 3.1 - Acrescenta-se aos recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente a seguinte dotação: 12 361 0004 2056 000 - MANUTENÇÃO